LEI Nº 317/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN, no âmbito do Município de São Bento do Trairí/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN, inscrito no CNPJ nº 59.765.199/0001-91, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de São Bento do Trairí/RN.

Art. 2º O Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN tem por finalidade desenvolver atividades educacionais, sociais, culturais e de formação cidadã voltadas a crianças, adolescentes e jovens, promovendo ações de interesse coletivo e comunitário.

Art. 3º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi\RN, 01 de julho de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 317/2026 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO ESCOTEIRO LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO – 174ºRN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 317/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN, no âmbito do Município de São Bento do Trairí/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN, inscrito no CNPJ nº 59.765.199/0001-91, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de São Bento do Trairí/RN.
Art. 2° O Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN tem por finalidade desenvolver atividades educacionais, sociais, culturais e de formação cidadã voltadas a crianças, adolescentes e jovens, promovendo ações de interesse coletivo e comunitário.
Art. 3° A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e com a legislação vigente.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do TrairiRN, 01 de julho de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:557120E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2026. Edição 3827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN, no âmbito do Município de São Bento do Trairí/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN, inscrito no CNPJ nº 59.765.199/0001-91, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de São Bento do Trairí/RN.

Art. 2º O Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN tem por finalidade desenvolver atividades educacionais, sociais, culturais e de formação cidadã voltadas a crianças, adolescentes e jovens, promovendo ações de interesse coletivo e comunitário.

Art. 3º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA REJANE DE OLIVEIRA
VEREADORA AUTORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 59.765.199/0001-91, com atuação no Município de São Bento do Trairi/RN desde 20 de abril de 2017.

O Grupo Escoteiro desenvolve relevantes atividades voltadas à educação não formal, formação cidadã, desenvolvimento pessoal, social e comunitário de crianças, adolescentes e jovens do município, promovendo valores como cidadania, respeito, solidariedade, liderança, disciplina e responsabilidade social.

Ao longo de sua atuação, o GELPA tem realizado ações educativas, sociais, culturais, ambientais e comunitárias, contribuindo significativamente para o fortalecimento das políticas de juventude e para a promoção do voluntariado em nosso município.

Além das atividades escoteiras, a entidade participa ativamente de campanhas sociais, eventos comunitários, ações educativas e projetos voltados ao desenvolvimento humano e social da população de São Bento do Trairi/RN.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Grupo Escoteiro Luiz Pereira de Araújo – 174°RN à sociedade são-bentense, torna-se justa e necessária a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, 28 de março de 2026

AMANDA REJANE DE OLIVEIRA
VEREADORA AUTORA